



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.702

De 06 de março de 2008

Projeto de Lei nº 003/08

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia de Combate à Intolerância Religiosa**, a ser comemorado em 21 de janeiro de cada ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte lei:

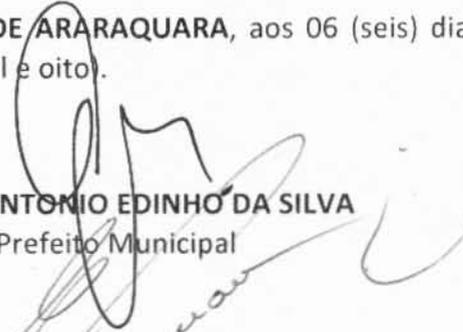
Art. 1º Em consonância com a Lei Federal nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Combate a Intolerância Religiosa**, a ser comemorado em 21 de janeiro de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

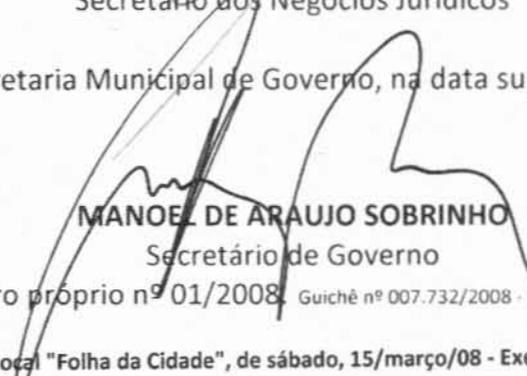
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Guichê nº 007.732/2008 - ("PC").